



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECISÃO HIERÁRQUICA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 56/2022 – Processo Administrativo nº 121/2022

**RAZÕES:** Recurso Administrativo

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos.

**RECORRENTE:** Gomes & Garcia Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19.

Ao ser cientificado do recurso apresentado pela empresa Gomes & Garcia Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, analisei se foi respeitada à legalidade, a tempestividade, a legitimidade e por último os requisitos de admissibilidade do recurso.

Quanto à legalidade, não há o que se ater, pois, o direito de petição, conforme previsto no art. 5º, XXXIV da Constituição Federal, legitima as pessoas a invocar a atenção dos poderes públicos, independente de pagamento de taxas, em defesa de direitos e contra ilegalidades ou abusos de poder que por ventura sejam entendidos estar havendo.

No tocante à legalidade e tempestividade, foram obedecidos todos os requisitos contidos no instrumento convocatório, bem como na legislação pertinente, de modo, que o recurso foi sabiamente Admitido.

Quanto às alegações e pedido de provimento do recurso feito pela Recorrente e a decisão da Pregoeira; analisei de tudo o quanto exposto e sou favorável à decisão exarada pela Pregoeira, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso quanto aos descumprimentos editalício comprovadamente demonstrado pela Pregoeira.

Destarte, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira a mim submetida.

Município de Ibertyoga, 20 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira  
Prefeito Municipal